

Deliberação n.º 018/2024

A Portaria n.º 235/2023, de 27 de julho, definiu os critérios de criticidade de medicamentos essenciais que justificam a aplicação de medidas específicas, de forma a garantir o acesso e a manutenção no mercado nacional desses medicamentos, promovendo o interesse da indústria farmacêutica no seu fabrico e comercialização, e fomentando a sua disponibilidade em Portugal.

Pela Deliberação n.º 54/CD/2023, de 27 de julho, o Conselho Diretivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I.P.) aprovou a lista de medicamentos essenciais de natureza crítica.



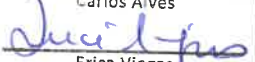
Por outro lado, artigo 6.º da referida portaria dispõe que compete ao Conselho Diretivo do INFARMED, I.P. proceder à atualização da lista de medicamentos essenciais de natureza crítica anualmente ou sempre que se considere necessário.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 235/2023 de 27 de julho e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, na sua atual redação, o Conselho Diretivo delibera:

- 1 — É aditada à lista de medicamentos essenciais aprovada em anexo à Deliberação n.º 54/CD/2023, de 27 de julho, a DCI Heparina sódica, na forma farmacêutica injetável.
- 2 — A presente deliberação entra em vigor com a sua publicação na página eletrónica do INFARMED, I.P.

Lisboa, 22 de fevereiro de 2024

O Conselho Diretivo

DELIBERADO EM SESSÃO DE C.D.	
22/02/24	ATA Nº 20 CD/24
O PRESIDENTE	 Rui Santos Ivo
O VICE-PRESIDENTE	 Carlos Alves
A VOGAL	 Erica Viegas